



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 190/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO 2025
CURSO FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o edital que rege o **Processo Seletivo** para o **Curso Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional, na modalidade de Educação a Distância (EaD)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1.1. O presente processo seletivo visa preencher 160 vagas no Curso Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional – modalidade EaD, assim distribuídas:

- a) *Campus/Polo Alegrete*: 40 vagas;
- b) *Campus/Polo Jaguari*: 40 vagas;
- c) *Campus/Polo Júlio de Castilhos*: 40 vagas;
- d) *Campus/Polo Santo Ângelo*: 40 vagas.

1.1.2. O quadro de vagas está disponível no Anexo II deste edital.

1.1.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá ser portador de diploma de Curso Superior de Graduação - Bacharelado ou Tecnologia, realizado em uma Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.1.3.1. O candidato que possuir Curso Superior de Graduação em Licenciatura será eliminado do processo seletivo.

1.1.4. A forma de seleção será via prova de títulos.

1.1.5. O cronograma deste processo seletivo encontra-se no Anexo I deste edital.

1.2. DO CURSO

1.2.1. O Curso Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional objetiva formar professores, em nível superior, para a Docência na modalidade de Educação Profissional, capacitados para atuar em cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional.

1.2.2. As aulas do curso serão desenvolvidas na modalidade a distância através da Plataforma Moodle.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

1.2.3. O curso possui uma carga horária total de 1.040 (mil e quarenta) horas, assim distribuídas:

- 540 horas de Componentes Curriculares;
- 300 horas de Estágio Curricular Supervisionado;
- 200 horas de Atividades Complementares de Curso (ACC).

1.2.4. O Estágio Curricular Supervisionado se dará nas disciplinas dos Cursos Técnicos de Nível Médio. Os Cursos Técnicos de Nível Médio organizam-se em Eixos Tecnológicos conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), disponibilizado pela SETEC/MEC para download, segue o link: <http://cnct.mec.gov.br/cnct-api/catalogopdf>

1.2.5. Além das atividades a distância, o curso conta com atividades presenciais que poderão ser desenvolvidas no *campus*/polo proponente do curso, ou no município que o candidato reside, desde que haja uma Instituição de Ensino que atenda os requisitos exigidos para execução destas atividades.

1.2.6. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Coordenação do Curso por este e-mail: coordformacaopedead@iffarroupilha.edu.br

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DISPOSIÇÃO DE VAGAS

2.1. A totalidade das vagas ofertadas nos termos do subitem 1.1.1, por curso e turno, será distribuída da seguinte forma:

2.1.1. **5% das vagas** serão destinadas às **Pessoas com Deficiência (PcD)** sem vínculo com escola pública - (Cota PcD).

2.1.2. **35% das vagas** serão destinadas à **Ampla Concorrência - (AC)**.

a) Ampla Concorrência é a categoria geral, na qual participam todos os candidatos, independente de terem ou não se inscrito nas cotas, e também aqueles que não se enquadram em nenhuma das opções de reserva de vagas ou que não desejam participar delas.

2.1.3. **60% das vagas** serão destinadas à **Política de Ações Afirmativas do IFFar**, exclusivamente para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, desde que os candidatos enquadrem-se em alguma das situações a seguir:

a) **Cota LB_PPI: EP≤1,0 PPI** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

b) **Cota LB_Q: EP≤1,0 Q** - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

c) **Cota LB_PCD: EP≤1,0 PCD** - Candidatos que sejam pessoas com deficiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

d) **Cota LB_EP: EP≤1,0** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

e) **Cota LI_PPI: EP>1,0 PPI** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

f) **Cota LI_Q: EP>1,0 Q** - Candidatos autodeclarados quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

g) **Cota LI_PCD: EP>1,0 PCD** - Candidatos que sejam pessoas com deficiência, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

h) **Cota LI_EP: EP>1,0** - Candidatos que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

2.2. Para fins de cálculo do 1,0 salário mínimo, considera-se o valor do salário mínimo nacional vigente do ano de 2025, que corresponde a R\$ R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), reajustado em 01/01/2025, regulamentado através do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

2.3. Para distribuição de vagas para PPI (Pretos, Pardos ou Indígenas), Q (Quilombolas) e Pessoas com Deficiência (PcD), considera-se o percentual da população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico (Censo 2022) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas das cotas relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas apresentadas por este edital, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

2.5. Não poderão concorrer às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas, os candidatos que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, confessionais, filantrópicas, ou pertencentes ao sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições está informado no cronograma (Anexo I) deste edital.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.3. O processo de inscrição será realizado somente via internet, através do preenchimento do formulário e envio da documentação. Para acessar o link de inscrição, o candidato deverá possuir uma conta no Google.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Acessar o link: <https://forms.gle/ikkyoEHc8r9TwTNX7>
- b) Preencher o formulário de inscrição;
- c) Anexar no formulário de inscrição, a seguinte documentação:
 - c.1) Documentos para prova de títulos (Grupo I do Anexo III deste edital), caso o candidato possuir e;
 - c.2) Documentos referentes ao tipo de reserva de vaga escolhida seja ampla concorrência ou cota (Grupo II do Anexo III deste edital), envio de caráter obrigatório.
 - c.3) A documentação deverá estar em arquivo digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format* (pdf).

3.5. Será validada somente a última inscrição.

3.6. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá indicar uma única opção de reserva de vaga (cota) e campus/polo, relacionado com o local de oferta onde deseja cursar. Caso no formulário de inscrição do candidato esteja registrada mais de uma opção de campus/polo e/ou de reserva de vaga, será validada somente a última opção.

3.7. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

3.8. A documentação enviada não será conferida no ato de recebimento. Assim, as informações ali inseridas são de total responsabilidade do candidato.

3.9. É vedada após o encerramento do período de inscrições, a complementação de documentos para prova de títulos, bem como não será aceito recurso para esta finalidade.

3.10. A documentação do candidato classificado será analisada para fins de confirmação de vaga. Caso o resultado desta análise for indeferido, o candidato perderá o direito à vaga.

3.11. É proibido o candidato ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

3.12. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato às informações prestadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.13. Os erros de preenchimento no formulário de inscrição, bem como envio equivocado de arquivos, serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

3.14. O IFFar não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, obrigatoriamente, anexar no formulário de inscrição o Laudo Médico original (frente e verso) contendo a Classificação Internacional de Doença (CID).

a) O documento a ser anexado deve estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*. Caso contrário, poderá ser indeferida a inscrição na cota desejada.

b) O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) terá seu Laudo Médico analisado antes da publicação da Lista Preliminar de Inscritos; caso seja considerada indeferida, terá sua inscrição automaticamente reconduzida para a Ampla Concorrência.

c) Havendo necessidade, o candidato poderá ser convocado para realizar perícia médica presencial, no período estabelecido no cronograma deste edital (Anexo I).

d) A divulgação dos candidatos a serem convocados para perícia médica presencial, bem como informações referentes ao dia, horário e local da perícia, serão divulgadas em edital próprio, publicado no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>).

4.2. São consideradas deficiências:

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA (a paralisia cerebral faz parte desse grupo): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, Visão Monocular;

d) DEFICIÊNCIA MENTAL (INTELLECTUAL): funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho;

e) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências; e

f) TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

5.1. O candidato que se inscrever na cota Negro (Preto ou Pardo) deverá participar de uma banca de heteroidentificação que será realizada de forma virtual. Caso o candidato desejar que sua heteroidentificação seja no formato presencial deverá encaminhar solicitação para o e-mail heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br, até a data final das inscrições. Neste caso, a banca será realizada no *campus* do curso para o qual se inscreve.

a) O candidato que se inscrever na cota Preto ou Pardo, deverá anexar no formulário de inscrição uma Autodeclaração Étnico-racial, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital. O documento a ser anexado deve estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*.

b) Caso o candidato não anexe no formulário de inscrição a autodeclaração étnico-racial, deverá, no momento que for realizar a heteroidentificação de forma presencial, apresentar este documento à Comissão. E no caso da heteroidentificação virtual, deverá encaminhar este documento para o e-mail heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br, até o momento de realização da sua banca de heteroidentificação.

c) O candidato autodeclarado Preto ou Pardo será convocado para a realização do procedimento de heteroidentificação por uma comissão específica.

c.1) A comissão verificará a autodeclaração, analisando o fenótipo do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

candidato. A comissão observa o fenótipo do candidato, marcados pelo conjunto de traços negroides (relativamente à cor da pele – preta ou parda da população negra, dentre outros aspectos físicos como lábios, nariz e cabelos), critérios em consonância com o estabelecido no artigo IV da Lei nº. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Mais informações sobre a autodeclaração e heteroidentificação estão disponíveis neste link: <https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o>

d) A lista de candidatos convocados para heteroidentificação será divulgada em edital próprio, na data estabelecida pelo cronograma deste edital, no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>).

d.1) O candidato que não se apresentar na heteroidentificação terá a sua inscrição na cota indeferida e passará a concorrer pela Ampla Concorrência.

e) Os candidatos com 18 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo que estes últimos devem estar cientes de que não poderão se manifestar.

f) O candidato que, por alguma razão, discordar do parecer da comissão de heteroidentificação poderá interpor recurso. Para isso, deverá encaminhar o recurso para o e-mail heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br, no prazo estipulado pelo cronograma deste edital.

g) Casos omissos em relação à heteroidentificação serão resolvidos pela Comissão de Heteroidentificação Local ou Central.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

6.1. O candidato que se inscrever na cota Quilombola (Q) deverá anexar, obrigatoriamente, no formulário de inscrição:

a) Declaração de Pertencimento Étnico de sua respectiva comunidade, assinada por lideranças reconhecidas, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital. O documento a ser anexado deve estar em arquivo digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*; e

b) Declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo.

c) A documentação do candidato será analisada antes da publicação da Lista Preliminar de Inscritos; caso não tenha sido enviada ou esteja incompleta, será considerada indeferida e o candidato passará a concorrer pela Ampla Concorrência.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

7.1. O candidato que se inscrever na cota Indígena deverá anexar, obrigatoriamente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

no formulário de inscrição:

- a) Autodeclaração Étnico-Racial, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital. O documento a ser anexado deve estar em arquivo digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*; e
- b) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI); ou Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.
- c) A documentação do candidato será analisada antes da publicação da Lista Preliminar de Inscritos; caso não tenha sido enviada ou esteja incompleta, será considerada indeferida e o candidato passará a concorrer pela Ampla Concorrência.

8. DA LISTA DE INSCRITOS

8.1. A lista preliminar de candidatos inscritos será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme o cronograma deste edital.

8.2. A consulta à lista de inscritos, tanto a preliminar como a definitiva, é de caráter obrigatório.

8.3. O candidato que não constar na lista preliminar de inscritos poderá interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo V, devendo este ser preenchido e encaminhado para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br), constando como assunto "RECURSO", na data estipulada no cronograma (Anexo I) deste edital. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato constará na "Lista Definitiva de Inscritos".

8.4. A lista definitiva de candidatos inscritos estará disponível no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme o cronograma deste edital.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar será publicado no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme a data estipulada no cronograma (Anexo I) deste edital.

9.2. A classificação final será por ordem decrescente de pontuação final dos candidatos.

9.2.1. A pontuação final do candidato corresponde ao somatório de pontos obtidos, a partir da análise documental da prova de títulos, conforme estipulado no Grupo I do Anexo III deste edital.

9.2.2. A não pontuação na prova de títulos não implica eliminação do candidato, podendo o mesmo ser classificado, desde que cumpra as exigências do edital.

9.3. O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado preliminar, conforme o modelo constante no Anexo V, encaminhando-o para o e-mail



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

(proseletivo@iffarroupilha.edu.br), constando como assunto “RECURSO”, na data estipulada no cronograma (Anexo I) deste edital.

9.4. Será divulgado o resultado final, por meio de publicação no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme o cronograma (Anexo I) deste edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação do candidato no processo seletivo considerará a opção deferida de inscrição e a pontuação final obtida, em ordem decrescente de pontuação.

10.2. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (AC) considerando a lista de classificação geral.

10.3. A sistemática de preenchimento das vagas obedecerá ao que dispõe a legislação vigente e a Política de Ações Afirmativas do IFFar, ocorrendo da seguinte maneira:

- a) Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência (AC) todos os candidatos que obtiverem as melhores pontuações, obedecendo-se ao critério de classificação geral por pontuação, independente da opção do candidato.
- b) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas.

10.4. As vagas que não forem preenchidas serão ocupadas, de acordo com o seguinte fluxo:

- I. havendo sobra de vagas no grupo Cota LB_PPI: $EP \leq 1,0$ PPI, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota LB_Q: $EP \leq 1,0$ Q;
- II. havendo sobra de vagas no grupo Cota LB_Q: $EP \leq 1,0$ Q, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota LB_PcD: $EP \leq 1,0$ PcD;
- III. havendo sobra de vagas no grupo Cota LB_PcD: $EP \leq 1,0$ PcD, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota LB_EP: $EP \leq 1,0$;
- IV. havendo sobra de vagas no grupo Cota LI_PPI: $EP > 1,0$ PPI, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota LI_Q: $EP > 1,0$ Q;
- V. havendo sobra de vagas no grupo Cota LB_Q: $EP > 1,0$ Q, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota LI_PcD: $EP > 1,0$ PcD;
- VI. havendo sobra de vagas no grupo Cota LI_PcD: $EP > 1,0$ PcD, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota LI_EP: $EP > 1,0$;
- VII. havendo vagas remanescentes após o fluxo descrito nos incisos I a VI, tais vagas passam a ser ofertadas na Ampla Concorrência (AC);
- VIII. havendo vagas remanescentes no grupo PcD sem vínculo com escola pública (Cota PcD), tais vagas passam a ser ofertadas na Ampla Concorrência (AC).
- IX. havendo cursos com número de inscrições menor do que o número de vagas, todos os candidatos serão classificados pela Ampla Concorrência (AC).

10.5. Em caso de igualdade de resultados, o critério utilizado para desempate é o do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

candidato com maior idade, considerando ano/mês/data.

10.6. A lista de candidatos classificados em 1ª chamada e 2ª chamada (caso houver) serão divulgadas no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme o cronograma constante no Anexo I deste edital. Caso, ainda, tiver vagas remanescentes, o *Campus*/Polo poderá realizar chamadas posteriores, que serão divulgadas nos seus respectivos endereços eletrônicos, sendo estes informados no Anexo VI deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado, considerando data e hora limite estipulada, conforme o tipo de atividade, que consta no cronograma deste edital.

11.2. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

12. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

12.1. A confirmação de vaga dos candidatos classificados consistirá na análise dos documentos gerais e da documentação que comprova o tipo de reserva de vaga (ampla concorrência ou cota), enviados quando o candidato realizou sua inscrição.

12.2. Caso a documentação estiver incompleta será possível o candidato complementar, desde que entre com recurso e encaminhe dentro do período estipulado da respectiva chamada que o candidato tenha sido classificado.

12.3. O candidato classificado que enviou toda a documentação exigida terá a sua matrícula efetivada e homologada.

12.4. A Instituição poderá exigir a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na etapa de inscrição. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

13.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este processo seletivo, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

13.3. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme estabelece a Resolução nº 055/2020, do Conselho Superior do IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

13.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

13.5. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente, por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

13.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 06 de maio de 2025.

NÍDIA HERINGER
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	06/05 a 06/06/2025
Publicação do resultado da análise documental dos candidatos inscritos na cota de pessoa com deficiência	12/06/2025
Convocação de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para realização da heteroidentificação	13/06/2025
Interposição de recursos referente ao resultado da análise documental dos candidatos inscritos na cota de pessoa com deficiência	13/06/2025
Realização da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	16 a 18/06/2025
Publicação do resultado dos recursos referente análise documental dos candidatos inscritos na cota de pessoa com deficiência	18/06/2025
Convocação de candidatos com deficiência para a realização de perícia médica presencial (caso houver)	18/06/2025
Realização das perícias médicas presenciais (caso houver)	23 e 24/06/2025
Publicação do resultado da heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	23/06/2025
Interposição de recursos ao resultado da heteroidentificação	24/06/2025
Publicação do resultado das perícias médicas	25/06/2025
Publicação de lista preliminar de inscritos	25/06/2025
Interposição de recursos à lista preliminar de inscritos	26/06/2025
Publicação dos recursos e da lista definitiva de inscritos	10/07/2025
Publicação do resultado dos recursos referente ao resultado da heteroidentificação	10/07/2025
Publicação do desempenho individual	14/07/2025
Interposição de recursos com relação ao desempenho preliminar	15/07/2025
Resultado dos recursos e resultado definitivo	16/07/2025
1ª CHAMADA	
Lista de classificados em 1ª chamada	16/07/2025
Período de análise documental para confirmação de vaga	16 a 22/07/2025
Resultado preliminar da confirmação de vaga	23/07/2025
Interposição de recursos com relação ao resultado preliminar	24/07/2025 Até às 12 horas
Resultado dos recursos e resultado definitivo	28/07/2025
2ª CHAMADA (caso houver)	
Lista de classificados em 2ª chamada	28/07/2025
Período de análise documental para confirmação de vaga	28 a 30/07/2025
Resultado preliminar da confirmação de vaga	31/07/2025
Interposição de recursos com relação ao resultado preliminar	01/08/2025 Até às 12 horas
Resultado dos recursos e resultado definitivo	05/08/2025
PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS	11/08/2025

Observação:

* O formulário de inscrição estará aberto a partir das 17h do dia 06/05/2025 até às 23h59min do dia 06/06/2025.

** As datas/períodos podem sofrer alterações, caso seja necessário o novo cronograma será comunicado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EAD

CAMPUS/POLO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS										TOTAL VAGAS
	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	PcD	
Alegrete	14	03	01	01	07	03	01	01	07	02	40
Jaguari	14	03	01	01	07	03	01	01	07	02	40
Júlio de Castilhos	14	03	01	01	07	03	01	01	07	02	40
Santo Ângelo	14	03	01	01	07	03	01	01	07	02	40

LEGENDA:

AC - Ampla Concorrência.

LB_PPI: EP≤1,0 PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

LB_Q: EP≤1,0 Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

LB_PCD: EP≤1,0 PCD - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

LB_EP: EP≤1,0 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

LI_PPI: EP>1,0 PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

LI_Q: EP>1,0 Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

LI_PCD: EP>1,0 PCD - Candidatos com deficiência, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

LI_EP: EP>1,0 - Candidatos que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

PcD – Pessoas com deficiência sem vínculo com escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

GRUPO I - DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS				
ITENS AVALIADOS		QUANTITATIVO DE SEMESTRES	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	VALOR MÁXIMO
Tempo de atuação no cargo/emprego de professor/docente (magistério) em uma Instituição de Ensino seja na Rede Pública ou na Rede Particular		6	5	30
Tempo de atuação no cargo/emprego de servidor/funcionário/técnico administrativo em uma Instituição de Ensino seja na Rede Pública ou na Rede Particular		10	2	20
			SUBTOTAL:	50
ATIVIDADES ACADÊMICAS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS				
ITENS AVALIADOS		QUANTITATIVO DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO	VALOR MÁXIMO
Cursos de Pós-Graduação	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	1	5	5
	Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (mestrado)	1	10	10
	Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (doutorado)	1	20	20
Publicações (a partir de 2021)	Livro/e-book completo ou capítulo de livro/e-book (com ISBN)	1	5	5
	Artigo em revista (com ISSN)	2	2	4
Projetos (a partir de 2021)	Projetos – ensino ou pesquisa ou extensão	2	2	4
Cursos / Minicursos ou Oficinas (a partir de 2021)	Certificado/atestado com carga horária (a partir de 40 horas)	1	2	2
			SUBTOTAL:	50
			PONTUAÇÃO TOTAL:	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS

I) DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- **Atuação no cargo/emprego de professor/docente** (magistério) – encaminhar declaração ou atestado ou outro tipo de documento que comprove o tempo de atuação.
- **Atuação no cargo/emprego de servidor/funcionário/técnico administrativo** (em uma Instituição de Ensino) – encaminhar declaração ou atestado ou outro tipo de documento que comprove o tempo de atuação.

II) DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS:

- **Cursos de pós-graduação** – encaminhar diploma ou atestado de conclusão ou histórico do curso concluído (devendo nos dois últimos tipos de documentos apresentarem a data de conclusão), desde que tenha sido realizado por uma Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Caso o curso tenha sido realizado em uma Universidade Estrangeira, deverá encaminhar a revalidação do diploma realizada por uma Instituição Brasileira de Ensino e reconhecida pelo MEC.
- **Livro/e-book completo** [a partir de 2021] (autor/organizador/coautor) – encaminhar a capa da obra e a página que apresenta a ficha catalográfica (onde informa o ISBN).
- **Capítulo de livro/e-book** [a partir de 2021] (autor/coautor) – encaminhar a página que apresenta a ficha catalográfica (onde informa o ISBN) e a 1ª página do artigo ou a página do sumário (desde que contenha o nome do candidato).
- **Artigo em revista** [a partir de 2021] (autor/coautor) – encaminhar a página que apresenta o ISSN e a 1ª página do artigo.
- **Projetos** [a partir de 2021] (coordenador/organizador ou colaborador ou assistente) – encaminhar certificado ou atestado, expedido por uma Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- **Cursos, minicursos ou oficinas** [a partir de 2021] (organizador ou colaborador ou assistente ou ministrante ou apresentador ou ouvinte) – encaminhar certificado ou atestado (que apresente carga horária a partir de 40 horas ou documentação cumulativa), expedido por uma Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Nota: Documentos que permita sua inclusão em mais de um item serão considerados apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

GRUPO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTISTAS

Cota LB_PPI: EP≤1,0 PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de identidade (RG); b) CPF; c) Certidão de nascimento ou de casamento (ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste Edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)); d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone) - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência; e) Comprovante de conclusão do curso de graduação: - Diploma e Histórico Acadêmico do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC; ou - Atestado de Conclusão e Histórico Acadêmico do Curso do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. No atestado de conclusão deverá estar informada a data da colação de grau realizada pelo candidato.</p>
Ensino Médio integralmente realizado em Escola Pública	<p>COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:</p> <p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Médio foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública.</p> <p>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</p> <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
Preto e Pardo e Indígena (PPI)	<p>CANDIDATOS INDÍGENAS - Autodeclaração como indígena (modelo disponível no Anexo IV deste Edital). Além disso, deverá anexar Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.</p> <p>CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) – Autodeclaração étnico-racial (modelo disponível no Anexo IV deste Edital).</p>
Renda Familiar Bruta Mensal igual ou inferior a 1,0 Salário Mínimo per capita	<p>a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital.</p> <p>b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar. b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente; b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	<p>de identidade e CPF;</p> <p>b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.</p> <p>Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2025.</p> <p>AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL</p> <p>Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.</p> <p>TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)</p> <p>a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.</p> <p>A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no site empregabrasil.mte.gov.br; ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf. Para quem não tem Carteira de Trabalho, apresentar a declaração de que não possui conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital.</p> <p>ATIVIDADE RURAL</p> <p>a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou</p> <p>b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou</p> <p>c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.</p> <p>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</p> <p>a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou</p> <p>b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</p> <p>a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.</p> <p>b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.</p> <p>TRABALHADORES ASSALARIADOS</p>
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	<p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</p> <p>a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/; ou</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</p> <p>a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR</p> <p>a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);</p> <p>b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>ESTÁGIO REMUNERADO</p> <p>a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.</p> <p>RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA</p> <p>a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste Edital; ou</p> <p>b.1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste Edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.</p>
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Cota LB_Q: EP≤1,0 Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de identidade (RG);</p> <p>b) CPF;</p> <p>c) Certidão de nascimento ou de casamento (ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste Edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável));</p> <p>d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone) - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência;</p> <p>e) Comprovante de conclusão do curso de graduação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Diploma e Histórico Acadêmico do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC; ou- Atestado de Conclusão e Histórico Acadêmico do Curso do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. No atestado de conclusão deverá estar informada a data da colação de grau realizada pelo candidato.
Ensino Médio integralmente realizado em Escola Pública	<p>COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:</p> <p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Médio foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública.</p> <p>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</p> <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
Quilombola (Q)	<p><u>Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola</u>, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade, conforme modelo no Anexo IV deste edital; e também,</p> <p><u>Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares</u> na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença.</p>
Renda Familiar Bruta Mensal igual ou inferior a 1,0 Salário Mínimo per capita	<p>a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital.</p> <p>b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.</p> <p>b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
- b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

Observação:

Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2025.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.

A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no site empregabrasil.mte.gov.br; ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf. Para quem não tem Carteira de Trabalho, apresentar a declaração de que não possui conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital.

ATIVIDADE RURAL

- a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou
- b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou
- c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	<p>exercício em curso e no anterior.</p> <p>b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.</p> <p>TRABALHADORES ASSALARIADOS</p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</p> <p>a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/; ou</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</p> <p>a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR</p> <p>a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);</p> <p>b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>ESTÁGIO REMUNERADO</p> <p>a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.</p> <p>RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA</p> <p>a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste Edital; ou</p> <p>b.1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste Edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.</p>
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Cota LB_PCD: EP≤1,0 PCD - Candidatos que sejam pessoas com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de identidade (RG);</p> <p>b) CPF;</p> <p>c) Certidão de nascimento ou de casamento (ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste Edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável));</p> <p>d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone) - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência;</p> <p>e) Comprovante de conclusão do curso de graduação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Diploma e Histórico Acadêmico do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC; ou- Atestado de Conclusão e Histórico Acadêmico do Curso do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. No atestado de conclusão deverá estar informada a data da colação de grau realizada pelo candidato.
Ensino Médio integralmente realizado em Escola Pública	<p>COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:</p> <p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Médio foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública.</p> <p>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</p> <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
Pessoa com Deficiência (PcD)	Laudo médico com a Classificação Internacional de Doença (CID).
Renda Familiar Bruta Mensal igual ou inferior a 1,0 Salário Mínimo per capita	<p>a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital.</p> <p>b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.</p> <p>b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;</p> <p>b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;</p> <p>b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Observação:

Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2025.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.

A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no site empregabrasil.mte.gov.br; ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf. Para quem não tem Carteira de Trabalho, apresentar a declaração de que não possui conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital.

ATIVIDADE RURAL

a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou

b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou

c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou

b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.

b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	<p>seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</p> <p>a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/; ou</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</p> <p>a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR</p> <p>a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);</p> <p>b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>ESTÁGIO REMUNERADO</p> <p>a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.</p> <p>RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA</p> <p>a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste Edital; ou</p> <p>b.1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste Edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.</p>
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Cota LB_EP: EP≤1,0 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de identidade (RG);</p> <p>b) CPF;</p> <p>c) Certidão de nascimento ou de casamento (ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste Edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável));</p> <p>d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone) - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência;</p> <p>e) Comprovante de conclusão do curso de graduação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Diploma e Histórico Acadêmico do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC; ou- Atestado de Conclusão e Histórico Acadêmico do Curso do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. No atestado de conclusão deverá estar informada a data da colação de grau realizada pelo candidato.
Ensino Médio integralmente realizado em Escola Pública	<p>COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:</p> <p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Médio foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública.</p> <p>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</p> <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
Renda Familiar Bruta Mensal igual ou inferior a 1,0 Salário Mínimo per capita	<p>a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital.</p> <p>b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.</p> <p>b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;</p> <p>b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;</p> <p>b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.</p> <p>Observação:</p> <p>Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2025.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.

A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no site empregabrasil.mte.gov.br; ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf. Para quem não tem Carteira de Trabalho, apresentar a declaração de que não possui conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital.

ATIVIDADE RURAL

a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou

b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou

c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou

b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.

b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	<p>a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/; ou</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</p> <p>a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR</p> <p>a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);</p> <p>b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>ESTÁGIO REMUNERADO</p> <p>a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.</p> <p>RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA</p> <p>a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste Edital; ou</p> <p>b.1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste Edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.</p>
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Cota LI_PPI: EP>1,0 PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de identidade (RG);</p> <p>b) CPF;</p> <p>c) Certidão de nascimento ou de casamento (ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste Edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável));</p> <p>d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone) - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência;</p> <p>e) Comprovante de conclusão do curso de graduação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Diploma e Histórico Acadêmico do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC; ou- Atestado de Conclusão e Histórico Acadêmico do Curso do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. No atestado de conclusão deverá estar informada a data da colação de grau realizada pelo candidato.
Ensino Médio integralmente realizado em Escola Pública	<p>COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:</p> <p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Médio foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública.</p> <p>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</p> <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
Preto e Pardo e Indígena (PPI)	<p>CANDIDATOS INDÍGENAS - Autodeclaração como indígena (modelo disponível no Anexo IV deste Edital). Além disso, deverá anexar Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.</p> <p>CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) – Autodeclaração étnico-racial (modelo disponível no Anexo IV deste Edital).</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Cota LI_Q: EP>1,0 Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de identidade (RG);</p> <p>b) CPF;</p> <p>c) Certidão de nascimento ou de casamento (ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste Edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável));</p> <p>d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone) - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência;</p> <p>e) Comprovante de conclusão do curso de graduação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Diploma e Histórico Acadêmico do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC; ou- Atestado de Conclusão e Histórico Acadêmico do Curso do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. No atestado de conclusão deverá estar informada a data da colação de grau realizada pelo candidato.
Ensino integralmente realizado em Escola Pública	<p>COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:</p> <p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Médio foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública.</p> <p>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</p> <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
Quilombola (Q)	<p><u>Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola</u>, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade, conforme modelo no Anexo IV deste edital; e também, <u>Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares</u> na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Cota LI_PCD: EP>1,0 PCD - Candidatos que sejam pessoas com deficiência, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de identidade (RG);</p> <p>b) CPF;</p> <p>c) Certidão de nascimento ou de casamento (ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste Edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável));</p> <p>d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone) - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência;</p> <p>e) Comprovante de conclusão do curso de graduação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Diploma e Histórico Acadêmico do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC; ou- Atestado de Conclusão e Histórico Acadêmico do Curso do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. No atestado de conclusão deverá estar informada a data da colação de grau realizada pelo candidato.
Ensino Médio integralmente realizado em Escola Pública	<p>COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:</p> <p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Médio foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública.</p> <p>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</p> <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
Pessoa com Deficiência (PcD)	Laudo médico com a Classificação Internacional de Doença (CID).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Cota LI_EP: EP>1,0 - Candidatos que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de identidade (RG);</p> <p>b) CPF;</p> <p>c) Certidão de nascimento ou de casamento (ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste Edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável));</p> <p>d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone) - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência;</p> <p>e) Comprovante de conclusão do curso de graduação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Diploma e Histórico Acadêmico do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC; ou- Atestado de Conclusão e Histórico Acadêmico do Curso do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. No atestado de conclusão deverá estar informada a data da colação de grau realizada pelo candidato.
Ensino Médio integralmente realizado em Escola Pública	<p>COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:</p> <p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Médio foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública.</p> <p>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</p> <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Ampla Concorrência (AC) - aos candidatos que não se enquadram na Política de Reserva de Vagas (Cotas) ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de identidade (RG);</p> <p>b) CPF;</p> <p>c) Certidão de nascimento ou de casamento (ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste Edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável));</p> <p>d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone) - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência;</p> <p>e) Comprovante de conclusão do curso de graduação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Diploma e Histórico Acadêmico do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC; ou- Atestado de Conclusão e Histórico Acadêmico do Curso do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. No atestado de conclusão deverá estar informada a data da colação de grau realizada pelo candidato.
--------------------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Cota PCD - Pessoas com deficiência sem vínculo com escola pública.	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de identidade (RG);</p> <p>b) CPF;</p> <p>c) Certidão de nascimento ou de casamento (ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste Edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável));</p> <p>d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone) - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência;</p> <p>e) Comprovante de conclusão do curso de graduação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Diploma e Histórico Acadêmico do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC; ou- Atestado de Conclusão e Histórico Acadêmico do Curso do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. No atestado de conclusão deverá estar informada a data da colação de grau realizada pelo candidato.
Ensino Médio	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
Pessoa com Deficiência (PcD)	<p>Laudo médico com a Classificação Internacional de Doença (CID).</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

MODELOS DE FORMULÁRIOS/DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS
QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGA PARA EP \leq 1,0)

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, inclusive você.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser entregue no ato da confirmação de vaga.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive você)						
Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

10						
(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar bruta total:			(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar per capita:			

Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?

- Até 1,5 salário mínimo 1,5 até 3,5 salários mínimos
 3,5 até 5 salários mínimos Superior a 5 salários mínimos

Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)

- Uma Duas Três Quatro Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, _____
residente na rua _____, Bairro
_____, no município de _____,
UF _____, CEP _____, CPF N.º _____,
RG N.º _____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____,
CPF N.º _____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF
_____, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
() Imóvel cedido/Comodato
() Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTERIA DE TRABALHO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, que não encaminhei para o processo seletivo.

Perda/extravio da Carteira de Trabalho

Nunca solicitei Carteira de Trabalho

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA
SOMENTE PARA CANDIDATOS E FAMILIARES SEM ATIVIDADE REMUNERADA
NESTE MOMENTO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sou dependente, financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro também que, nesta data, possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição em edital.

- Conta corrente
- Conta poupança
- Não possuo conta bancária

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito (a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, preste serviços como _____, no endereço localizado na rua _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____ de _____ de 20____

Assinatura

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA,
ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____/_____, RG _____ e _____ (nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº _____-_____, RG _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, _____ de _____ de _____

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO / PAGAMENTO / NÃO RECEBIMENTO DE
PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____.

recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

não recebo pensão alimentícia.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 202__.

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PPI)

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em _____ / _____ / _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou _____ (preto ou pardo ou indígena), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____ / ____ /20____

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável,
no caso de candidato menor de idade

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, _____ abaixo-assinados, Comunidade _____ Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins específicos de atender o Edital do Processo Seletivo 2025 do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), DECLARAMOS que

_____ (nome do candidato por extenso), sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade _____, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o candidato estará sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Presidente da Comunidade:

Nome completo _____

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2. Liderança da Comunidade:

Nome completo _____

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3. Liderança da Comunidade:

Nome completo _____

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____, de 202__.

Nome completo do candidato

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Campus/Polo:	
Cota:	
Nº CPF:	Nº RG:
E-mail:	
Telefone(s):	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

ENDEREÇOS DOS CAMPI/POLOS E DA COORDENAÇÃO DO CURSO

CAMPUS / POLO	ENDEREÇO
Alegrete	RS-377 - Km 27 - Passo Novo - Alegrete/RS https://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete
Jaguari	BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - Jaguari/RS https://www.iffarroupilha.edu.br/jaguari
Júlio de Castilhos	RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - Júlio de Castilhos/RS https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos
Santo Ângelo	RS 218 - Km 5 - Indúbras - Santo Ângelo/RS https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo
Coordenação do Curso	Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - Santa Maria/RS E-mail: coordformacaopedead@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII
RELAÇÃO DE LEGISLAÇÕES

O presente processo de seleção cumpre o que estabelecem as legislações a seguir, além das que foram citadas neste edital.

- A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.089, de 11/11/2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- A Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;
- A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- O Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria nº 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;
- A Resolução nº 055, de 25/09/2020, do Conselho Superior do IFFar, que regulamenta os procedimentos para a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e cursos superiores de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- A Resolução nº 25, de 19/07/2022, do Conselho Superior do IFFar, que homologa a Resolução Ad Referendum nº 07/2022, e aprova a normatização do processo de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) aprovados por cotas nos processos seletivos de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar;
- A Lei nº 14.723, de 13/11/2023, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.
- A Portaria Eletrônica nº 835/2025, de 06/05/2025, do Gabinete da Reitora do IFFar, que regulamenta, em caráter emergencial, a reserva de vagas para atender, especificamente, o Curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional, para o Processo Seletivo do ano de 2025.